

**LEI Nº 088, DE 14 DE MARÇO DE 1951.**

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR.**

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE:~~ Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica aberto um crédito suplementar de Cr\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos cruzeiros) para reforço da verba 221.8.33.4 "Educação Pública" — Ensino Secundário.

**Art. 2º** A despesa com a execução desta lei correrá por conta do excesso de arrecadação do corrente ano.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre, 14 de março de 1951

~~JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA~~  
~~Prefeito Municipal~~

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.